Relatora Especial sobre Refugiados, Requerentes de Asilo, Deslocados Internos e Migrantes em África - 75OS

 Maio 20, 2023

**INTRODUÇÃO**

O presente relatório reflecte, nos termos do artigo 64.º do Regulamento Interno da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Comissão), as actividades de promoção e protecção dos direitos humanos realizadas durante o período entre sessões, desde a 73.ª Sessão Ordinária da Comissão realizada em modo presencial de 20 de Outubro a 9 de Novembro de 2022.

O relatório inclui as atividades realizadas enquanto Vice-Presidente da Comissão, Comissária e membro da Comissão.
Em seguida, apresentaremos as actividades realizadas no âmbito do mandato que nos foi confiado enquanto Relatora Especial sobre Refugiados, Requerentes de Asilo, Deslocados Internos e Migrantes em África. Este mecanismo foi-nos confiado pela Resolução ACHPR/Res.203 (L) 11 da Comissão Africana cujo mandato foi renovado pelas Resoluções ACHPR/Res.246 (LIV) 2013, ACHPR/Res.318 (LVII) 2015, ACHPR /Res. 379(LXI) 2017, ACHPR/Res.450 (LXVI) 2020 e ACHPR/Res.525 (LXXIII) 2022.
O relatório também inclui o ponto de situação da ratificação da Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos, uma análise da situação dos direitos humanos nos países sob nossa tutela, a situação dos refugiados, requerentes de asilo, deslocados internos, bem como migrantes e apátridas em África.

Conclui com recomendações formuladas aos vários interessados.

**ACTIVIDADES REALIZADAS ENQUANTO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO**

I.Participação nas reuniões dos órgãos legislativos da União Africana, (16 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2023, Adis Abeba, Etiópia)

1.Participei nas várias reuniões dos órgãos políticos da União Africana (UA) que se realizaram presencialmente e em modo virtual da seguinte forma:
-A 45ª Sessão Ordinária do Comité de Representantes Permanentes (COREP) realizada em modo virtual de 16 a 27 de Janeiro de 2023;
-A 42ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo (CE) realizada de 15 a 16 de Fevereiro de 2023 em Adis Abeba, Etiópia;
-A 36ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo (a Conferência) realizada de 18 a 19 de Fevereiro de 2023 em Adis Abeba, Etiópia.

2.À margem da Cimeira, também participámos numa conferência de imprensa com os outros membros da Delegação, que se concentrou na situação geral dos direitos humanos em África, seguida de entrevistas individuais com membros da Delegação.

II.Reuniões da Mesa (3 de Abril de 2023 em modo virtual)

3.Após a institucionalização mensal das reuniões da Mesa com o Secretário Executivo, participei em várias reuniões da Mesa da Comissão para debater as actividades da Comissão, bem como outras questões que exigiam a orientação da mesma.

III.74ª Sessão Ordinária (21 de Fevereiro a 7 de Março de 2023), virtual, zoom

4.Durante esta sessão, a Comissão apreciou e adoptou uma série de documentos, cujos pormenores constam do comunicado final adoptado em 7 de Março de 2023, no final da sessão.

IV.Reunião com a Deloitte sobre a Reforma da União Africana (4 de Abril de 2023, virtual)

5.Este foi um informe sobre o progresso da reforma dos direitos humanos, os detalhes estão no relatório do Presidente.

V.Diálogo Inter-Mecanismo entre a CADHP e a Comissão Inter-americana de Direitos Humanos (12 a 14 de abril de 2023; Pretória, África do Sul)

6.O Centro de Direitos Humanos da Universidade de Pretória acolheu este diálogo que contou com a participação de três Comissários da CADHP e representantes do Secretariado e também quatro Comissários da Comissão Inter-americana de Direitos Humanos e seu Secretariado. Esta actividade foi financiada e organizada pela organização Robert F. Kennedy Human Rights.

7.Durante esta reunião, várias questões foram discutidas, incluindo as possibilidades de os dois mecanismos regionais de direitos humanos abordarem os desafios do espaço cívico em África e na América Latina, e melhorarem a transparência e a publicidade do seu trabalho em relação ao intercâmbio de boas práticas, incluindo as decisões dos seus mecanismos recíprocos. Um ponto importante de atenção foi a implementação e o respeito das recomendações e decisões dos Estados em resposta a situações e no contexto de casos individuais. A sessão final centrou-se na necessidade de desenvolver um roteiro para a colaboração futura entre os dois mecanismos.

8.À margem deste diálogo, o Centro de Pretória organizou um intercâmbio com estudantes do Centro e membros da Comissão, que se sucederam na apresentação do mandato e dos desafios que a Comissão enfrenta.

**ACTIVIDADES DE PROTECÇÃO**

I.Comunicados de imprensa, apelos urgentes e carta de felicitações

9.Como parte da implementação do meu mandato de protecção como Relatora Nacional e Relatora Especial para os Refugiados, Requerentes de Asilo, Deslocados Internos e Migrantes em África, realizei as seguintes acções:

10.Enquanto Relatora Especial, tomei as seguintes medidas:

♣Apelo urgente

-Apelo urgente à República da Zâmbia relativamente à expulsão forçada da comunidade de Kasima no distrito de Mongu, Zâmbia.

♣Declaração e Comunicado de imprensa

-Comunicado de imprensa sobre a descoberta dos corpos de migrantes etíopes na Zâmbia
-Comunicado de imprensa sobre a morte de Souvi Ould Jibril Ould Cheine
-Comunicado de imprensa relativo a declaração do Presidente da República da Tunísia sobre a situação dos migrantes subsaarianos na Tunísia
-Comunicado de imprensa sobre a situação dos direitos humanos no Senegal
-Declaração da Relatora Especial sobre Refugiados, Requerentes de Asilo, Deslocados Internos e Migrantes em África no período de 10 anos desde a entrada em vigor da Convenção de Kampala

**ACTIVIDADES REALIZADAS ENQUANTO
RELATORA ESPECIAL SOBRE REFUGIADOS, REQUERENTES DE ASILO, DESLOCADOS INTERNOS E MIGRANTES EM ÁFRICA**

I.Workshop de lançamento e consultas de peritos relacionadas com o estudo sobre o impacto das alterações climáticas nos direitos humanos e dos povos (18 a 19 de Novembro de 2022; Dakar, Senegal)

11.Realizado conjuntamente pelos Grupos de Trabalho sobre Indústrias Extractivas e Violações dos Direitos Humanos e pelo Grupo de Trabalho sobre Direitos Sociais, Económicos e Culturais, sob a presidência do Comissário Dersso, o seminário contou com a participação de três mecanismos especiais, na pessoa do Relator Especial para os Direitos das Mulheres, do Relator Especial para os Refugiados, Requerentes de Asilo, Pessoas Deslocadas Internamente e Migrantes em África e do Presidente do Grupo de Trabalho sobre Populações Autóctones e Minorias, que tratam de questões temáticas relacionadas com as alterações climáticas.

12.Os debates foram muito ricos e complementares, revelando o pragmatismo que domina os efeitos negativos do impacto das alterações climáticas no usufruto dos direitos humanos em África, incluindo o direito à saúde, à água, ao saneamento, à habitação e ao desenvolvimento, etc., que podem interagir com outros factores para levar as pessoas a migrar.

13.Na nossa apresentação, avaliámos os acontecimentos recentes relacionados com as alterações climáticas que estão a provocar movimentos populacionais e que alteram profundamente a relação entre as trajectórias migratórias (deslocação forçada e usufruto dos direitos humanos).

14.Neste contexto, e tendo em conta a troca de informações e de experiências durante este seminário, não podemos deixar de nos congratular com esta iniciativa tomada pelos dois grupos de trabalho.

II.2ª reunião para validar as Directrizes de Formação sobre o Uso da Força pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei e Agentes Penitenciários em África (24-25 de Novembro, Lusaka, Zâmbia)

15.No seguimento da reunião para a aprovação do estudo e discussão das directrizes de formação sobre o uso da força, que teve lugar em Pretória, África do Sul, em 21 e 22 de Junho de 2022, cujo objectivo era analisar a necessidade de estabelecer um programa de formação abrangente sobre o uso da força através de um manual destinado a sensibilizar os agentes da autoridade sobre os requisitos do uso da força A segunda reunião de validação centrou-se exclusivamente na análise e discussão pelo grupo técnico da primeira versão das directrizes de formação.

16.A reunião foi presidida pela Senhora Comissária Maria Teresa Manuela, Relatora Especial sobre Prisões e Condições de Detenção e Policiamento em África e contou com a presença dos Senhores Comissários Hatem Essaiem, Presidente do Comité para a Prevenção da Tortura em África e Mudford Mwandenga, Comissário Residente e Presidente do Grupo de Trabalho sobre Direitos Sociais e Económicos.

17.O resultado dos debates considerou que, dada a importância e o alcance do instrumento de formação (manual), era necessário aprofundar uma série de pontos (relacionados com a metodologia, análise dos princípios-chave em apoio dos casos práticos) e adiar a validação deste importante documento.

III.O Magrebe Protege 2022 (4.ª edição) (28 a 30 de Novembro de 2022, Tunis, Tunísia)

18.Organizado conjuntamente pelo Comité de Helsínquia húngaro com o ACNUR, o Instituto Árabe dos Direitos Humanos e a Faculdade de Ciências Jurídicas Políticas e Sociais de Tunes (Clínica Jurídica sobre Migração e Asilo), o seminário académico do Magrebe, na sua quarta edição sobre o ensino da protecção internacional, contou com a participação de peritos humanitários, professores universitários, estudantes e representantes da sociedade civil.

19.O curso faz parte da Iniciativa de Apoio ao Ensino do Direito dos Refugiados, um projecto multi-regional que visa o desenvolvimento de capacidades de ensino do direito de asilo em várias regiões do mundo, incluindo o Magrebe (desde 2013), com o objetivo de preparar uma nova geração de especialistas no campo. Como continuação dos cursos de formação (Magrebe Protegido) que tiveram lugar entre 2016 e 2018 (Rabat, Argel e Túnis), estes seminários fazem parte de um intercâmbio académico sobre a situação atual da proteção internacional, imigração e apatridia no Magrebe e a necessidade de planear o desenvolvimento de um roteiro para estabelecer um mecanismo/rede de intercâmbio académico sustentável no Magrebe e com a Europa.

20.A nossa intervenção como professora e Relatora Especial para os Refugiados, Requerentes de Asilo, Deslocados Internos e Migrantes em África centrou-se em dois aspetos: os recentes desenvolvimentos na proteção internacional no contexto africano e, mais especificamente, no Magrebe e as boas práticas e desafios de todo o sistema de asilo no Magrebe, sem esquecer as nossas contribuições para a apatridia no contexto migratório.

IV.Diálogo sobre a proposta de Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo a aspectos específicos do direito à nacionalidade e a erradicação da apatridia em África (29-30 de Novembro de 2022, virtual)

21.Este diálogo sobre a proposta de Protocolo à CADHP, organizado em conjunto com o ACNUR, teve como objectivo mobilizar os Estados e a sociedade civil para apoiarem a adopção da Proposta de Protocolo a ser analisada pelo Comité Técnico Especializado em Justiça e Assuntos Jurídicos (CTE) da UA.

22.Durante o diálogo, a génese e a breve história do projecto de Protocolo foram recordadas, bem como as diferentes fases de desenvolvimento do texto no âmbito do Comité Técnico Especializado em Migração.

23.O diálogo ocorreu em duas fases: o primeiro dia foi dedicado aos Estados para obter apoio para a adopção da Proposta de Protocolo. O segundo dia consistiu em um briefing das organizações da sociedade civil para incentivá-las a debater com seus respectivos Estados para apoiar a adopção da Proposta de Protocolo.

V.8ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado (CTE) (de 05 a 11 de Dezembro de 2022, Adis Abeba)

24.Participei nesta sessão com os dois peritos envolvidos na elaboração do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo a Aspectos Específicos do Direito à Nacionalidade e à Erradicação da Apatridia em África para apreciação pelo Comité Técnico Especializado da UA em Justiça e Assuntos Jurídicos (CTE).

25.Como lembrete, desde 2013, a elaboração deste protocolo foi confiada ao nosso mandato em colaboração com o Departamento de Assuntos Políticos e Humanitários da UA, o ACNUR e a Iniciativa da Sociedade Aberta e foi adoptada pela CADHP em 2015 na sua 18ª sessão extraordinária em Nairobi, Quénia.

26.O Projecto foi posteriormente discutido por peritos dos Estados-Membros em quatro reuniões do CTE da União Africana sobre Migração, Refugiados e Deslocados Internos.

27.Durante esta sessão, o projecto de Protocolo foi discutido sobre alguns artigos que não foram acordados por unanimidade por alguns Estados. Em resultado desta falta de consenso, o projecto foi remetido para a Conferência Ministerial que se seguiu à reunião de peritos, que concluiu que o texto ainda precisava de ser desenvolvido e solicitou que fosse reelaborado a fim de ser novamente apresentado ao CTS para apreciação numa sessão especial em 2023.

28.Por conseguinte, retomei a advocacia com o ACNUR e outros parceiros com os Estados para garantir que este projecto de protocolo seja finalmente adoptado.

VI.Cimeira dos Líderes Africanos (13-15 de Dezembro de 2022, virtual)

29.A convite da Human Rights Watch, da Amnistia Internacional, da Humanity United e do Maghreb Democracy Project (POMED), participei num painel de líderes dos direitos humanos em África, organizado durante a 2ª Cimeira de Líderes Estados Unidos-África.

30.A Cimeira integrou os pontos de vista dos líderes da sociedade civil e dos membros da diáspora africana.  Vários temas foram apresentados e é em torno do tema “sociedade civil como garantidora da democracia” que intervimos insistindo na relação entre as ONGs e os Estados Partes da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos na proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e requerentes de asilo.

VII.Lançamento Oficial da Base de Dados dos Direitos dos Migrantes (7-8 de março de 2023, Genebra, Suíça)

31.O Instituto Universitário de Genebra acolheu o evento oficial de lançamento do Banco de Dados dos Direitos dos Migrantes, desenvolvido pela Iniciativa pelos Direitos dos Migrantes (Universidade de Cornell, EUA). É a primeira fonte de dados global a avaliar o status das obrigações internacionais, incluindo a proteção e implementação dos direitos humanos de todos os migrantes nas leis nacionais.

32.A base de dados de Direitos dos Migrantes (MRD) abrange 36 casos de países que representam quase 70% do número atual de migrantes no mundo. Na mesa-redonda de peritos para a qual fomos convidados, fornecemos informações e comentários sobre a utilidade e a eficácia dos dados na implementação da governação global em matéria de migração.

VIII.Conferência - Rede de Peritos Jurídicos sobre Migração na África Ocidental e Central (de 14 a 15 de Março de 2023 La Somone, Senegal)

33.O objectivo desta segunda reunião de peritos jurídicos em matéria de migração era tirar partido das conclusões e decisões tomadas na primeira reunião e dos intercâmbios regulares entre os membros da rede. A tónica foi colocada na apresentação de conteúdos técnicos e no incentivo aos debates para facilitar a investigação jurídica e as publicações sobre questões migratórias. Um dos principais tópicos de discussão foi o conceito legal de detenção.

34. Estiveram presentes representantes de várias instituições, como a CEDEAO, a CEEAC e o Grupo de Trabalho sobre Detenção da UNNM. A conferência foi também uma oportunidade para a equipa da rede reforçar a sua coesão, reunindo fisicamente todos os seus membros, a fim de planear os futuros passos da rede.

IX.Reunião de validação do estudo sobre as respostas africanas à questão dos migrantes e da protecção dos migrantes em África e os Princípios Orientadores Africanos sobre os Direitos Humanos de Todos os Migrantes e conferência metodológica (18 de Março de 2023, virtual)

35.Esta reunião, que se segue às reuniões anteriores do projecto realizadas em 27 de Novembro de 2021 e 14 de Fevereiro de 2022, respectivamente, proporcionou uma oportunidade para os membros do consórcio de peritos trabalharem na primeira proposta dos dois documentos produzidos pelos consultores, nomeadamente, o estudo sobre a avaliação das respostas africanas à migração numa abordagem baseada nos direitos humanos e a elaboração dos Princípios Orientadores sobre os Direitos dos Migrantes em África.

36.Durante a reunião, os peritos fizeram seus acréscimos e correções e o cronograma de trabalho foi ajustado com o objectivo de finalizar o projecto o mais rápido possível. É de salientar que estes dois documentos não só proporcionarão uma base sólida para o trabalho futuro da Comissão em matéria de protecção dos migrantes no nosso continente, como também ajudarão os Estados em futuras discussões sobre o reforço do quadro jurídico existente relativo a questão da migração em África.

X.Reunião virtual com a Iniciativa Internacional pelos Direitos dos Refugiados (IRRI) (22 de Março de 2023)

37.O Painel discutiu várias questões relacionadas à situação vulnerável dos refugiados nos países anfitriões.

38.A prioridade foi dada ao usufruto da liberdade de associação por parte dos refugiados, tanto nos meios urbanos como nos campos.

39.A questão de saber se, através dos marcos legais existentes para a proteção dos refugiados, a liberdade de associação constitui um direito para eles, através dos debates e da análise de textos regionais internacionais, não proíbe os refugiados de formar associações e exercer essa liberdade no âmbito do respeito à ordem pública e à segurança do país anfitrião.

40.Vários oradores manifestaram a sua preocupação com os limites impostos pelos Estados a esta liberdade de associação. Alguns até invocaram a proibição absoluta de os refugiados formarem associações.

41.Em conclusão, todas as organizações que participaram dos debates recomendaram que os Estados não fizessem distinção entre cidadãos e não-cidadãos ou residentes no exercício de certas liberdades, como a liberdade de associação, que permite que os refugiados assumam as preocupações, queixas e desafios que enfrentam.

XI.Reunião de validação do projecto de estudo zero sobre “o impacto da aplicação da lei nos direitos humanos dos requerentes de asilo, refugiados e migrantes em África” (19 de Abril de 2023, virtual)

42.O objectivo desta reunião foi enriquecer e melhorar a primeira parte do Projeto Estudo Zero e reunir orientações relevantes para a redação de todo o relatório. Contou com a participação de várias partes interessadas que contribuíram para o projeto e sua melhoria.

43. Presidi a esta reunião junto com a Comissária Maria Teresa Manuela, com quem estamos a trabalhar neste projecto de estudo.

XII.12º Curso Online sobre Direito Internacional das Migrações (25 de abril a 19 de maio de 2023, Instituto Internacional de Direito Humanitário de San Remo, Itália)

44.Em parceria com a OIM, este curso é o 12º de uma série de cursos de formação destinados a reforçar o conhecimento e as competências dos principais atores envolvidos no campo da migração (autoridades governamentais, ONGs, acadêmicos e funcionários e agentes da ONU).

45.Como tal, fui convidado a fazer o discurso de abertura do 12º curso. Na minha apresentação, toquei nos diferentes aspectos do fenómeno da migração e abordei os seguintes pontos que faziam parte do programa planeado. Voltei às causas e riscos da migração, às diferentes categorias de pessoas que fazem parte de uma trajetória migratória, ao quadro jurídico internacional e regional da migração, aos direitos e obrigações dos migrantes e trabalhadores migrantes, à proteção dos migrantes no mar e à proteção mais problemática dos migrantes desaparecidos, às alternativas à detenção, tráfico e contrabando de migrantes e, finalmente, à relação entre migração e desenvolvimento, conforme consagrado no Quadro de Políticas Migratórias da União Africana e no Pacto Global sobre Migração.

46.Após o meu discurso inaugural, fui interpelada por várias perguntas da audiência, nomeadamente sobre o tratamento da questão da migração no contexto africano.

**SITUAÇÃO EM TERMOS DE RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A PROTECÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS DESLOCADAS INTERNAMENTE EM ÁFRICA**

47.Durante este período inter-sessões, não foram registadas novas ratificações relativamente à Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos em África (Convenção de Kampala).

48.Até à data, foi ratificada por trinta e três (33) países, incluindo as Repúblicas de:
-Angola, Benim, Burquina Faso, Camarões, República Centro-Africana, Chade, Congo, Costa do Marfim, República Árabe Sarauí Democrática, República Democrática do Congo, Djibouti, Guiné Equatorial, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Guiné-Bissau, Lesoto, Libéria, Mali, Malawi, Mauritânia, Moçambique, Nigéria, Níger, Ruanda, Serra Leoa, Sudão do Sul, Somália, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

49. Onze (11) países que apenas o assinaram, a saber:
-Burundi, Comores, Eritreia, Gana, Guiné-Conacri, Madagáscar, Namíbia, Senegal, São Tomé e Príncipe, Tanzânia e Tunísia.

50.Onze países ainda não assinaram nem ratificaram. São estes:
-Argélia, Botswana, Cabo Verde, Egipto, Quénia, Líbia, Maurícias, África do Sul, Reino de Marrocos, Seychelles e Sudão.

51.Gostaríamos de salientar que, até à data, apenas a República dos Camarões apresentou o seu relatório inicial nos termos do nº 4 do artigo 14º da Convenção de Kampala.

**ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS PAÍSES SUPERVISIONADOS ENQUANTO RELATORA
LÍBIA, MAURITÂNIA, NÍGER, SENEGAL E TUNÍSIA.**

Líbia

52.A situação na Líbia continua preocupante com a continuação da violência por actores armados, a persistência do impasse político, as restrições ao espaço cívico e a deterioração da situação dos direitos humanos. As mulheres continuam a ser submetidas a violência sexual e do gênero, sem possibilidade de apresentar uma queixa, pois enfrentam processos por ter relações sexuais fora do casamento, o que é considerado uma ofensa criminal na Líbia, bem como representações dos autores desses atos.

53.A discriminação contra minorias étnicas também foi relatada, inclusive contra algumas Tribos Toubous e Tuaregs no sul da Líbia que, devido a leis e regulamentos discriminatórios de nacionalidade, não tem bilhetes de identidade e enfrentar discriminação ao tentar acessar serviços essenciais, incluindo educação e saúde. Algumas dessas pessoas são apátridas porque as autoridades se recusam a reconhecer sua nacionalidade líbia.

54.O Governo de Unidade Nacional emitiu o Decreto nº 902/2022 em outubro, concedendo às crianças nascidas de uma mãe líbia e de um pai não líbio acesso à educação pública e aos cuidados de saúde. No entanto, o texto não garante o direito à nacionalidade para essas crianças da mesma forma que aqueles nascidos de um pai líbio e uma mãe não-líbia.
55.A situação dos migrantes não melhorou e continua a ser uma preocupação.

56.A situação política continua num impasse e a data das eleições ainda não foi fixada.

57.Apelamos à União Africana para que redobre a sua assistência à Líbia para o regresso à paz e à estabilidade duradoura.

Mauritânia

58.O aumento sem precedentes dos preços dos alimentos teve um impacto significativo na segurança alimentar e na nutrição nas áreas urbanas. Algumas famílias só estão conseguindo sobreviver graças à ajuda do PMA, que iniciou um programa para ajudar as pessoas mais necessitadas. Encorajamos as autoridades a lutar contra a inflacção, fazendo a monitoria das populações mais pobres.

59.Apesar da legislação que criminaliza e pune a mutilação genital feminina de uma criança com menos de 18 anos de idade e a criação do Observatório Nacional dos Direitos da Mulher e Rapariga, a prática da mutilação genital feminina infelizmente persiste. Encorajamos as autoridades a redobrar seus esforços para combater a mutilação genital feminina.

60.Congratulamo-nos com o estabelecimento e início das actividades da Força-Tarefa Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes em fevereiro de 2023, sob o Gabinete do Comissário para os Direitos Humanos e Ação Humanitária e Relações com a Sociedade após a adoção da Lei de Tráfico de Pessoas.

61.Infelizmente, a Mauritânia continua a ser um país de origem, trânsito e destino de homens, mulheres e crianças sujeitos a trabalho forçado e tráfico para exploração sexual. Encorajamos o Fórum Nacional a adoptar uma estratégia nacional para combater este fenómeno.

62.Congratulamo-nos igualmente com a autorização de uma visita de promoção e acompanhamento por parte das autoridades mauritanas durante este ano.

Níger
63.Diante do imenso desafio do estado civil, o país iniciou audiências móveis, campanhas de conscientização, bem como a informatização do sistema de estado civil com vista a registar toda a sua população até 2030.  Felicitamos o Níger por esta iniciativa de combate à apatridia.

64.Numerosos relatórios indicam que a escravatura baseada na descendência ainda prevalece no Níger, apesar de ser proibida desde 2002 ao abrigo do Código Penal. Este fenómeno persiste em certas populações do Níger, nomeadamente os árabes, os Peuls, os Toubous e os Touaregs, que continuam a dispor dos seus escravos, da sua mão-de-obra, dos seus filhos e dos seus bens como bem entendem. Apesar das decisões judiciais e campanhas de conscientização, os descendentes de escravos que não estão mais sob o controlo directo de seu “mestre” ainda seriam considerados “escravos” pela sociedade e estariam sujeitos a estigmatização e discriminação de todos os tipos. Encorajamos o Níger a continuar seus esforços para a erradicação completa da escravatura, incluindo um programa para a reabilitação e inclusão de pessoas que são vítimas da escravidão.

65.O casamento forçado e precoce continua a ser uma fonte de preocupação no Níger, por exemplo, em 10 de Março de 2023, a jovem Nazira, com cerca de 16 anos e natural da aldeia de Daré, na região de Zinder (800 km a leste de Niamey), foi encontrada pendurada pelo pescoço de uma árvore preferindo cometer suicídio em vez de aceitar um casamento forçado que ela não queria. Apelamos às autoridades para que reforcem os seus esforços no sentido de pôr termo ao fenómeno do casamento forçado e precoce através da implementação de programas de protecção para as raparigas.

66.A situação de segurança ainda é preocupante com a exacerbação dos ataques terroristas que persistem em várias regiões, incluindo os 10 soldados da Operação ALMAHAOU que foram mortos num ataque terrorista na fronteira do Mali, em 10 de Fevereiro de 2023, na sequência de uma emboscada nas imediações da localidade de INTAGAMEY, na fronteira entre o Níger e o Mali. Lamentamos esta perda de vidas e encorajamos os esforços do Níger, do Mali e do Burquina Faso na luta contra o terrorismo. Isso impacta muito o usufruto dos direitos sociais e económicos da população, particularmente o direito à educação e o agravamento da insegurança alimentar em muitas áreas. Lamentamos a perda de vidas e encorajamos os esforços do Níger, do Mali e do Burquina Faso na luta contra o terrorismo.

Senegal

67.Saudamos a nomeação de Madame Fatou Fall, médica e coronel, para o posto de General das Forças Armadas, tornando-se assim a primeira mulher a alcançar esse posto no exército senegalês.

68.Em 16 de Abril de 2023, mais de 100 organizações políticas e da sociedade civil lançaram uma coligação em Dakar para bloquear um possível terceiro mandato do presidente Macky Sall, na eleição presidencial. Programado para fevereiro de 2024.

69.Além disso, observou-se um claro declínio das liberdades com a duplicação das detenções, a proibição de manifestações, medidas coercivas contra a imprensa e uma certa instrumentalização da justiça.

70.Nos últimos meses, várias manifestações organizadas pela oposição política foram proibidas, alegando que corriam o risco de “perturbar a ordem pública”, dando origem a confrontos entre a polícia e os manifestantes, como foi o caso em 10 de Fevereiro em Mbacké, após a proibição de uma reunião do African Patriots of Senegal for Work, Ethics and Fraternity (Pastef). 69 pessoas foram presas, 54 das quais permaneceram detidas no início de Março, inclusive por “participar de uma reunião não autorizada” e “danos à propriedade”.

71.O canal de televisão privado Walf TV foi proibido de transmitir por sete dias pelo Conselho Nacional de Regulamentação do Audiovisual (CNRA), acusado de ter fornecido cobertura “irresponsável” de manifestações violentas.

72.Além disso, quase dois anos após a brutal repressão aos protestos que se tornaram violentos em alguns lugares em Março de 2021, nenhuma investigação foi realizada sobre as mortes de 14 pessoas – incluindo três crianças – durante os protestos. Dos mortos, 12 foram mortos por fogo da força de segurança. Em Fevereiro de 2023, dois manifestantes também foram gravemente feridos pelas forças de segurança durante os protestos em Bignona.

73.Desde 15 de Março, Usmane Sonko, líder do partido de oposição Patriotes Africains du Sénégal pour le travail, l 'éthique et la fraternité (Pastef), foi bloqueado em sua casa por uma grande mobilização policial, que também impediu que outras figuras da oposição o visitassem. Este é o caso do deputado da oposição Guy Marius Sagna, que recebeu gás lacrimogéneo disparado pela polícia enquanto tentava ir à casa de Sonko. Em 16 de Março, Usmane Sonko, que compareceu perante um tribunal de Dakar por difamação após uma queixa civil apresentada contra ele pelo Ministro do Turismo, Mame Mbaye Niang, foi pulverizado com gás lacrimogéneo pela polícia durante o trajecto de sua casa, seguido de uma disputa sobre seu itinerário, após o qual ele foi removido à força de seu veículo e depois conduzido por agentes da polícia ao tribunal.

74.Foram igualmente registadas numerosas detenções de intervenientes políticos da oposição, nomeadamente a detenção do activista Mohamed Samba Djim, membro da Frente para uma Revolução Popular e Pan-Africana Anti-Imperialista (FRAPP), detido a 6 de Fevereiro; por alegado financiamento de actividades susceptíveis de minar a segurança pública ou provocar agitação política, foi detido. O Sr. Samba Djim participou de várias campanhas de angariação de fundos on-line para apoiar os membros do Pastef e funcionários excluídos da actual administração.

75.Fadilou Keita, membro do gabinete de Ousmane Sonko, foi preso a 07 de Dezembro por “disseminar informações falsas” e “insultar instituições estatais”. A sua detenção seguiu-se a uma publicação no Facebook na qual ele disse suspeitar de um acto criminoso no caso do desaparecimento forçado do sub-tenente-chefe Didier Badji e do sargento Fulbert Sambou, um oficial de inteligência militar, em Novembro. O corpo de Fulbert Sambou foi encontrado no mar em 23 de Novembro de 2022. Fadilou Keita continua detido e iniciou uma greve de fome em 16 de Março.

76.Lamentamos e condenamos a violência e os recentes acontecimentos no Senegal, que sempre foi um modelo de estabilidade e democracia na sub-região. Encorajamos as várias partes a priorizar o diálogo e as autoridades a fazer todo o possível para preservar a estabilidade política, a paz e o respeito pelos direitos humanos.
Tunísia

77.Congratulamo-nos com a realização das eleições legislativas de 17 de Dezembro de 2022, que permitiram a criação do órgão legislativo.

78.No entanto, A situação dos migrantes tornou-se precária após declarações do Presidente Kaïs Saïed em 21 de Fevereiro da presença na Tunísia deum "bando" de imigrantes ilegais da África subsaariana era uma fonte de violência e crime e fazia parte de um "empreendimento criminoso" destinado a "mudar a composição demográfica" do país.  Isso deu origem a vários ataques contra migrantes, muitos dos quais pediram para serem repatriados por seus países de origem.

79.Recordamos que a retórica xenófoba, ultrajante e humilhante dirigida à comunidade migrante subsaariana é inadequada por parte das mais altas autoridades e, pelo contrário, serve como um gatilho para o ressurgimento das tensões entre a população, muitas vezes com consequências desastrosas. Por conseguinte, apelamos às autoridades para que tomem as medidas necessárias para garantir que todos os direitos dos migrantes, independentemente do seu estatuto, sejam respeitados porque são seres humanos e não migrantes.

80.A Tunísia vive uma grande crise política, com a oposição cada vez mais oprimida, a falta de diálogo entre as várias partes interessadas, a inflação galopante e o alto nível de desemprego estão a agravar a crise no país. Encorajamos todos os actores políticos, bem como a sociedade civil, a trabalharem juntos para manter a estabilidade política e económica do país.

**ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS REFUGIADOS, REQUERENTES DE ASILO, DESLOCADOS INTERNOS E MIGRANTES DURANTE O PERÍODO ENTRE SESSÕES**

81.Quase 10,1 milhões de pessoas foram deslocadas na região sul da África como resultado de desastres relacionados ao clima, secas, pressões económicas e insegurança.

82.Na África Central e Ocidental, a violência extremista, a instabilidade política, os confrontos intercomunitários sobre recursos limitados e as mudanças climáticas deslocaram 12,7 milhões de pessoas.

83.Infelizmente, a situação dos refugiados e requerentes de asilo quase não melhorou durante esse período inter-sessões. De facto, o número de refugiados continua a aumentar e as necessidades financeiras das organizações responsáveis por essas diferentes categorias de pessoas não são mais capazes de acompanhar essa evolução meteórica, nas mudanças climáticas, a multiplicação de conflitos, incluindo crises económicas, continua a aumentar.

Deslocados internos

84.O conflito na República Democrática do Congo (RDC) há muitos anos resultou em cinco milhões de deslocados internos e um milhão de refugiados e, longe de se resolver, a crise humanitária, uma das mais antigas, intensificou-se com o aumento dos ataques contra civis por grupos armados não estatais, particularmente no leste do país. Uma recente ofensiva do grupo armado M23 forçou quase 521 mil pessoas a fugir de suas casas na província de Kivu do Norte, somando-se aos estimados 5,65 milhões de congoleses já deslocados internamente.

85.Na África Oriental, particularmente no Corno da África, Somália, Quénia e Etiópia são os países onde os deslocamentos populacionais estão a assumir proporções alarmantes. Na Somália, muitas famílias enfrentam insegurança como resultado do conflito armado. Enquanto isso, a seca e o conflito armado em curso forçaram mais de 1,7 milhão de pessoas a entrar no país desde Janeiro, enquanto outras milhares foram ao norte do Quénia para buscar ajuda nos campos de refugiados de Dadaab, aumentando consideravelmente a população deste acampamento já sobrelotado, bem como na Etiópia. A Etiópia também enfrenta o deslocamento de centenas de milhares de pessoas devido à seca e à insegurança em algumas áreas, particularmente no sul, bem como nas regiões da Somália e Oromia.

86.O conflito no Sudão trouxe sua parcela de refugiados e deslocados internos e a situação continua crítica e requer intervenção humanitária urgente para cuidar de todos os deslocados internos. Gostaríamos de agradecer aos países que acolheram refugiados sudaneses, nomeadamente o Egipto, a RCA, a Etiópia, a Líbia, o Sudão do Sul e o Chade.

87.Na África Ocidental, Mali, Níger e Burkina Faso estão no topo da mesa com os ataques de grupos extremistas contra civis e forças de segurança ao longo das três fronteiras e têm consequências desastrosas não apenas em termos de segurança, mas também na situação alimentar causada pela escassez crónica de alimentos, além da degradação do meio ambiente após as muitas convulsões climáticas. Embora grande parte do deslocamento forçado na região tenha ocorrido até agora dentro das fronteiras desses países, um número crescente de pessoas está a fugir através das fronteiras em busca de segurança mais ao sul, no Benin, Costa do Marfim, Togo ou Gana.

88.Além disso, no Burquina Faso, a crise dos deslocados internos está a aumentar. As inundações deslocaram 1,3 milhão de pessoas e inundaram campos de deslocados internos na Nigéria. As inundações também afectaram partes do Chade, Níger, Burkina Faso, Mali e Camarões.[ [https://www.equaltimes.org/l-future-s-assombrit-pour-un?lang=pt-BR#.ZD5…](https://www.equaltimes.org/l-future-s-assombrit-pour-un?lang=pt-BR#.ZD5pCXbP23B)]

89.O Malawi enfrenta uma grave escassez de alimentos devido à pobreza e ao clima extremo. Em Moçambique, quase um milhão de pessoas foram deslocadas internamente devido à insurgência em cursoe aos desastres relacionados às mudanças climáticas.

Alterações climáticas e deslocamentos

90.De acordo com o ACNUR, as mudanças climáticas estão a exacerbar as crises humanitárias e o deslocamento forçado de pessoas em todo o mundo. Mais de 70% dos refugiados e deslocados provêm de países mais vulneráveis às alterações climáticas. A deslocação de populações nos diferentes países africanos acima referidos ilustra bem esta situação.

Migrantes

91.A migração continua a ser um dos temas da União Africana, os migrantes, especialmente os africanos, têm sido muitas vezes estigmatizados nos últimos anos, especialmente os migrantes africanos que viajam para fora de África, enquanto a maior parte da migração africana ocorre dentro do continente, à medida que os migrantes procuram emprego em centros económicos próximos. Na verdade, 80% dos migrantes africanos não querem deixar o continente. A África representa apenas 14% dos migrantes do mundo, em comparação com 41% da Ásia e 24% da Europa.[ [https://africacenter.org/pt/spotlight/migratory-trends-to-surveillance-…](https://africacenter.org/pt/spotlight/migratory-trends-to-surveillance-in-africa-in-2023/)]

92.Além disso, cerca de 85% da migração africana consiste na travessia de fronteiras para fins de comércio e viagens. Isto contribui concretamente para a estabilidade económica, suprindo a escassez de pessoal e o bem-estar socio-económico dos países de destino.[ id]

93.O tema para o ano de 2023 da União Africana é “Acelerar a Implementação do Acordo Continental de Livre Comércio para África (ZCLCA)”.  Esperamos que a implementação da ZCLCA destaque os benefícios económicos da migração para os países de acolhimento, mas também para os países de origem e, assim, restitua a sua dignidade aos migrantes que contribuem enormemente para o desenvolvimento do continente como um todo. Por isso, encorajamos os países a ratificar o Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas e a colocá-lo em vigor o mais rapidamente possível, a fim de permitir uma migração justa e ordenada e restaurar a dignidade dos migrantes.

Apatridia
94.Elogiamos o Níger e o Congo Brazzaville pelas iniciativas lançadas para reduzir a apatridia; o Níger, para começar, organizou audiências móveis para registrar todas as pessoas sem estado civil desde Novembro de 2022. No Congo Brazzaville, quarenta e oito crianças não registradas, candidatas ao certificado de ensino fundamental (CEPE), no distrito escolar de Bacongo, receberam oficialmente certidões de nascimento em 26 de Janeiro. [ [https://www.adiac-congo.com/pt-br/content/lutte-contre-lapatridie-la-ma…](https://www.adiac-congo.com/pt-br/content/lutte-contre-lapatridie-la-mairie-de-bacongo-delivre-des-acts-de-naissance-aux-candidats) ] Esta acção faz parte da operação “Zero crianças de 0 a 12 anos sem certidão de nascimento no Bacongo”, lançada no dia 26 de Setembro de 2022 pela administração do segundo distrito municipal de Brazzaville.

95.Em 2014-2015, com a Declaração de Abidjan, os Estados da África Ocidental estabeleceram o objectivo de erradicar a apatridia na região até 2024. A Declaração de Abidjan foi seguida pelo Plano de Acção de Banjul, bem como a reunião de avaliação intercalar da campanha I Belong com o ACNUR em Outubro de 2019, sobre os processos para erradicar a apatridia. No entanto, até à data, apenas o Senegal, a Costa do Marfim, o Burkina Faso, o Benim e o Mali fizeram actualizações às suas leis para pôr fim à apatridia. Encorajamos outros países a fazerem o mesmo.[ <https://www.sudquotidien.sn/afrique-de-louest-regularisation-de> tous-les-apatrides-avant-2024-le-foscao-rappelle-aux-etats-leur-engagement/

**RECOMENDAÇÕES**

96. Os Estados devem comprometer-se a implementar soluções eficazes para os refugiados de longa duração, como a integração local, e implementar projectos concretos para pôr termo à crise migratória, como a implementação efectiva da livre circulação através da ratificação integral do Protocolo ao Tratado que institui a Comunidade Económica Africana sobre a Livre Circulação de Pessoas, o Direito de Residência e o Direito de Estabelecimento, o mais rapidamente possível. Eles também precisam tomar medidas para enfrentar o deslocamento induzido pelas mudanças climáticas.

97.Também queremos exortar os Estados a se comprometerem a pôr fim à apatridia, porque ninguém deve ser privado de sua dignidade como ser humano por uma simples falta de papel que ateste sua existência legal.

98.Para o efeito, gostaria de reiterar as recomendações feitas nos meus relatórios anteriores, a maioria das quais continua a ser válida, acrescentando algumas novas recomendações, nomeadamente:

a)Aos Estados partes na Carta Africana:

−Garantir que os refugiados possam desfrutar de direitos económicos e sociais e de certas liberdades ao abrigo das legislações nacionais;
−Respeitar os princípios das Convenções de Genebra e da OUA que defendem o princípio de não repulsão;
−Facilitar a adopção do Protocolo sobre Aspectos Específicos da Nacionalidade em África e a Erradicação da Apatridia durante a próxima sessão do Comité Técnico Especializado em Justiça e Assuntos Jurídicos da União Africana
−Reforçar a assistência aos Estados que recebem um elevado número de requerentes de asilo ou refugiados.
−Acabar com a detenção de migrantes com base no seu estatuto migratório.

A todos os Estados-Membros
−Ratificar o Protocolo ao Tratado que institui a Comunidade Económica Africana sobre a livre circulação de pessoas, o Direito de Residência e o Direito de Estabelecimento,
−Aos que ainda não o fizeram, ratificar a Convenção que Rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África;
−Implementar os objectivos consagrados no Pacto Global sobre os Refugiados;
−Envolver-se mais na prevenção da deslocação forçada de populações dentro e fora dos seus países, seja qual for a origem da deslocação (conflitos armados, alterações climáticas, grandes projectos de desenvolvimento, catástrofes naturais, etc.); e protegê-los quando a prevenção falhar;
−Para aqueles que ainda não o fizeram, acelerar o processo de ratificação da Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência dos Deslocados Internos em África; e para aqueles que o ratificaram, assegurar a sua integração com base no Plano de Acção da Conferência dos Estados partes de Harare, de Abril de 2017, e na Lei Modelo adoptada pela União Africana na 30.ª Cimeira, em Janeiro de 2018;
−Operacionalizar as disposições da Convenção de Kampala através de políticas e programas a favor das pessoas deslocadas internamente e apresentar relatórios periódicos sobre as mesmas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 14.º da Convenção;
−Comprometer-se com a implementação do Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular;
−Trabalhar para tomar medidas para enfrentar de forma eficaz os desafios colocados pelo impacto das alterações climáticas sobre a deslocação forçada e a migração em África.
−Tomar medidas para garantir a protecção dos seus cidadãos no estrangeiro, seguindo o exemplo da Etiópia, encarregando-se da sua repatriação para o solo nacional.
−Tomar medidas para garantir que os crimes xenófobos sejam efectivamente punidos.

b)À União Africana, recomendamos:
−Tomar medidas para facilitar e finalizar o processo de adopção do projecto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre Aspectos Específicos do Direito à Nacionalidade e a Erradicação da Apatridia em África.
−Implementar a Agência Humanitária Africana, dotando-a de um fundo substancial que lhe permita fazer face, de forma eficaz, às diferentes situações humanitárias em África
−Adoptar uma posição africana comum sobre a questão dos migrantes desaparecidos. Fazer parte da perspectiva da governação global e regional da migração, em particular através da implementação do Quadro de Política de Migração para África e do seu Plano de Acção.

c)Ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e outras agências das Nações Unidas e organizações internacionais, recomendamos que:
−Trabalhem a montante com os Estados para encontrar soluções para a situação dos refugiados e requerentes de asilo, bem como dos deslocados internos, particularmente os refugiados de longa data;
−Continuem a prestar o seu apoio ao mecanismo na implementação do seu mandato;
−Reforcem a colaboração com a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre as questões de interesse comum;
−Continuem a acompanhar-nos na defesa da erradicação da apatridia em África.

d)Em relação aos actores da Sociedade Civil e outros parceiros, recomendamos que:
−Continuem a defesa da ratificação da Convenção de Kampala;
−Continuem e intensifiquem a defesa da adopção do Projecto de Protocolo sobre a Nacionalidade e a Erradicação da Apatridia;
−Continuem o seu trabalho no terreno para nos manterem informados sobre a situação dos refugiados, requerentes de asilo, pessoas deslocadas internamente e migrantes;
−Prestem apoio e assistência à Relatora Especial para que esta possa cumprir devidamente o seu mandato.

e)À Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, recomendamos que:
−Continuem os esforços na promoção e proteção dos refugiados, requerentes de asilo, deslocados internos e migrantes e participem na campanha de erradicação da apatridia lançada pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) para a década de 2014-2024 ;

99.Em conclusão, gostaríamos de expressar o nosso profundo apreço a todos os nossos parceiros, em particular à Comissão da União Africana, ao CICV, ao ACNUR e à OIM, pelo seu apoio contínuo ao nosso mecanismo.

Muito obrigada.